



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Parai, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.530 de 20 de outubro de 2021, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para contratação emergencial de:

### - 02 Operários Especializados – Padrão 02 – 44 horas semanais

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria Municipal nº 276**, de 03 de novembro de 2021.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição Federal, o **Decreto Municipal nº 069/2021** e as regras estabelecidas no presente edital.

1.3 – O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site do Município, no endereço **www.parai.rs.gov.br**.

1.4 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

1.5 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá em sorteio realizado por ato público, na Prefeitura Municipal de Parai, o qual ocorrerá no dia 12 de novembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos.

1.6 – Todas as reuniões e deliberações da Comissão, serão objeto de registros em atas.

1.7 – As contratações de que trata o presente edital serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses e serão regidas pelo Regime Jurídico Estatutário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

## 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Função	Habilitação	Carga Horária	Padrão ou Nível	Classe	Vencimento
Operário Especializado	4ª Série / 5º Ano do Ensino Fundamental	44 horas semanais	Padrão 02	A	R\$ 1.662,80

### 2.1 – Atribuições dos cargos:

#### Operário Especializado

Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.

Descrição Analítica: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); pequenos consertos; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

### 2.2 – Dos vencimentos e vantagens

Além dos vencimentos mensais, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados, férias proporcionais indenizadas, acrescidas de 1/3, ambos **no encerramento do contrato**.

### 2.3 – Dos deveres, proibições e responsabilidades

Os deveres, proibições e responsabilidades aplicadas aos contratados, correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos artigos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

126 e 127, da Lei 1.941 de 27 de agosto de 2001, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

**3.1** – As inscrições e documentos serão recebidos exclusivamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS, sito à Av. Presidente Castelo Branco, nº 1033, **entre os dias 04 de novembro a 08 de novembro de 2021, das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00.**

**3.2** – O candidato fica, desde já, ciente de que sua forma de deslocamento até o local de desenvolvimento dos trabalhos, ou seja, até Parai, não é de responsabilidade do Município.

**3.3** – Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou em local diverso daquele constante no item 3.1 acima.

**3.4** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e Anexos.

**3.5** – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou representado por procurador munido de instrumento de procuração, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

**3.5.1** - Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

**3.5.2** – Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

**3.5.3** - Comprovante do grau de instrução mínimo exigido pelo cargo.

**3.5.4** – Ficha de inscrição preenchida (Anexo II).

**3.5.5** – As cópias dos documentos deverão estar **autenticadas**, podendo a autenticação ser realizada no ato da inscrição, **por servidor do município**, onde o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

candidato deverá apresentar os originais para conferência, ou autenticadas em Tabelionato, caso em que fica dispensada a apresentação dos originais.

#### **4 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – O Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicado no quadro mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, no prazo constante do Anexo I.

**4.2** – Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo constante do Anexo I, declinando as razões da irrisignação, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, Centro, cidade de Parai/RS.

**4.2.1** – A Comissão deverá apreciar os recursos, para o fim de reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, no prazo constante do Anexo I.

**4.2.2** – Se mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo constante do Anexo I.

**4.3** – O Edital contendo a relação nominal dos candidatos com a lista final de inscrições homologadas, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo constante do Anexo I, após a decisão dos recursos.

#### **5 – DO SORTEIO**

**5.1** – Após publicada a listagem definitiva dos inscritos, será realizado o sorteio em ato público, com a presença dos interessados, na Prefeitura Municipal de Parai, no dia 12 de novembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos.

#### **6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1** – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo constante no Anexo I, sendo divulgado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

## 7 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio formal que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.2 – O candidato que, no momento da convocação, não tiver interesse ou disponibilidade de assumir o referido contrato, deverá apresentar termo de desistência por escrito podendo, inclusive, solicitar reclassificação para o final da lista de aprovados, uma única vez.

7.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observada a ordem de classificação.

7.4 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até dois dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 – Ter idade mínima de 18 anos.

8.1.3 – Apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;

b) Documento de identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

e) Certidão de nascimento **ou** casamento;

f) Certidão de nascimento dos filhos (**quando houver**);

g) Certificado militar (**para homens**);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

h) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal;

i) Uma foto 3X4;

j) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;

k) Número de Conta no Banco Banrisul, sendo o candidato o titular da conta;

l) Comprovante de residência.

8.1.4 – Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

8.1.5 – Apresentar comprovante de escolaridade.

8.1.6 – Apresentar declaração de bens e/ou rendas apresentada junto à Receita Federal ou conforme modelo disponibilizado pelo Município.

8.1.7 – Ter disponibilidade de cumprir a carga horária definida no item 2 do presente edital.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.2** – Os classificados no presente Processo Seletivo serão convocados após esgotada a lista de classificação de Concurso Público para os cargos em que houver concurso em validade.

**9.3** – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.4** – Os casos omissos e situação não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Oscar Dall' Agnol  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PSS 05/2021**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	04.11.2021 a 08.11.2021
Publicação preliminar dos inscritos	08.11.2021
Recurso da não homologação das inscrições	09.11.2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	10.11.2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	10.11.2021
Publicação da relação final de inscritos e convocação para o sorteio classificatório	11.11.2021
Sorteio classificatório	12.11.2021
Recurso quanto ao sorteio	16.11.2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	17.11.2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	17.11.2021
Publicação final de classificados e homologação do PSS	17.11.2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 05/2021 – OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Data inscrição: \_\_\_\_/11/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

( ) Documento de Identidade e CPF

( ) Comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo da inscrição

**Declaro estar ciente que a relação de documentos constante nesta ficha é meramente informativa e está sujeita à análise da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato